



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

TERMO ADITIVO Nº 006/2018.

“6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA - ME”.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (28/12/2018), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **VLADIMIR DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1079924-9 -SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.001.001-68, residente e domiciliado à Rua Viriato Bandeira, nº 33, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, empresa, **EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.711/0001-83, estabelecida na Rua Senador Afonso da Costa Campos, nº 82, bairro Flávio Garcia, na cidade de Coxim-MS, representada neste ato, pela Senhora, **ELOÍZA LUIZ DANTAS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Presidente Costa e Silva, 604, nesta cidade de Coxim-MS, portadora do RG nº 543.6073-8/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.052.101-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL de 31/12/2018 a 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 O valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos em 12 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002	-Coordenação Manutenção das Atividades Legislativas.
3.3.90.39	-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1 O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

7.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 28 de dezembro de 2018.

VLADIMIR DA SILVA FERREIRA
VEREADOR - PRESIDENTE

ELOÍZA LUIZ DANTAS
EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA ME

TESTEMUNHAS:

GIANI MARCIO SCHOLZ
CPF/MF: 808.281.401-20

ROGÉRIO MARCIO GOMES PROENÇA
CPF/MF: 489.562.951-15